

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FARROUPILHA GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 46/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL DE MIGRAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -- *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria n.º 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, e conforme o disposto na Lei n.º 11.788/2008, Lei n.º 13.146/2015, decreto n.º 9.427/2018 e Instrução Normativa n.º 213/2019, torna público o presente edital, contendo as normas gerais para o Processo de Migração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

1. DAS REGRAS DE MIGRAÇÃO

- 1.1. As regras de migração foram definidas pelos Colegiado do Curso, conforme registrado na ata conjunta n.º 01/2023, de 16 de agosto de 2023.
- 1.1.1 O PPC do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica, vigente a partir de 2024, referente ao processo n.º 23364.000553/2022-52 e aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Superior (Consup) em 20 de dezembro de 2023, conforme a RESOLUÇÃO n.º 65/2023 CONSUP-REI.

2. DA MIGRAÇÃO

- 2.1. A migração será realizada de maneira automática aos discentes regularmente matriculados que tenham integralizado menos de 50% da carga horária do curso até o final do semestre vigente, conforme indicado no histórico acadêmico de cada discente.
- 2.1.1 Para o curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica, a carga horária equivalente a 50% da carga horária total do curso é de 1205 horas;
- 2.2 Os discentes que terão sua migração de maneira automática serão informados pela Coordenação de Curso, sendo a manifestação de ciência da migração obrigatória, devendo o discente preencher o Formulário de Ciência de Migração (Anexo I) e enviá-lo digitalizado através do link https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518.
- 2.3. Discentes com mais de 50% da carga horária integralizada que queiram optar pela migração ao novo PPC devem preencher o Formulário de Solicitação de Migração (Anexo II) e enviá-lo digitalizado através do link https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518.
- 2.4. Discentes com a matrícula trancada serão migrados automaticamente, conforme definições da Organização Didática do IFRS.

3. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Responsável/Local
26 de dezembro de 2023	Publicação do Edital	Gabinete/site do campus

Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de ciência	Aluno/Anexo I
Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de solicitação de migração	Aluno/Anexo II

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O discente que migrar terá a garantia das equivalências de componentes curriculares, conforme os Planos de Trabalho para o Atendimento aos Estudantes em Curso e Tabelas de Equivalências, disponibilizados pela Coordenação de Curso.
- 4.2. A opção pela migração é irreversível, não podendo o discente retornar para a estrutura anterior a 2024.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS Campus Farroupilha.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 14:49) LEANDRO LUMBIERI DIRETOR IFRS / CF-FRP (11.01.13) Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000794/2023-82

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 46, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 22/12/2023 e o código de verificação: 5170473107